

EXTRATO REFERENTE AO TAC DO LIXÃO

Procedimento Administrativo 000116-344/2021

Encaminho a Vossas Excelências o Extrato referente ao Termo de Ajuste de Condutas, realizado nos autos da Notícia de Fato 000116-344/2021, cujo objeto é a eliminação de lixão a céu aberto localizado em estrada que dá acesso as comunidades Marabitana e Santa fé, no Município de Terra Alta - PA.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 4º da resolução 002/2018-MP/CSMP, passo a elencar:

- I- O Termo de ajuste de conduta foi firmado nos autos da Notícia de Fato nº 000116-344/2021 e, após, instaurado Procedimento Administrativo (com a mesma numeração) para a fiscalização das condutas assumidas.
- II- O TAC foi firmado perante a Promotoria de Justiça de Curuçá-PA, com atribuição geral, nos municípios de Curuçá e Terra Alta - PA.
- III- O direito tutelado pelo ajustamento de conduta é o Meio Ambiente Natural.
- IV- As partes compromissárias são o Ministério Público, representado por este órgão de execução, Promotoria de Justiça de Curuçá como COMPROMITENTE, e o Município de Terra Alta (CNPJ 34.823.512/0001-47) como COMPROMISSÁRIO.
- V- O objeto do TAC é a eliminação de lixão a céu aberto localizado em estrada que dá acesso à comunidade do município de Terra Alta - PA.
- VI- O prazo para cumprimento das obrigações do TAC é de 04 (quatro) meses, sendo na seguinte forma:
 - VI.I: Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para realizar o cercamento do local onde o atual lixão se encontra, com provável encerramento em 28 de Agosto de 2021;

VI.II: Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para realizar a contratação de vigilantes para fiscalização e guarda, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em turnos de revezamento, com equipamentos de proteção adequados, da área territorial do lixão, com o cercamento do local onde o atual lixão se encontra, com provável encerramento em 28 de Agosto de 2021.

VI. III: Prazo de 03 (Três) meses para realizar a construção de aterro sanitário, obedecendo a legislação ambiental, , com provável encerramento em 13 de outubro de 2021

VI.IV: Prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar programa social com a inclusão dos catadores de lixo que habitualmente utilizam o referido local para adquirir material reciclável para venda, com provável encerramento em 13 de setembro de 2021

VI.V: Prazo de 04 (quatro) meses para implementar o programa social referente a inclusão dos catadores de lixo que habitualmente utilizam o referido local para adquirir material reciclável para venda, com provável encerramento em 17 de novembro de 2021.